



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação



Resolução do CME/SS nº 54, 24 de abril de 2026.

Altera a Resolução do CME/SS nº 50/2025, que estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, no uso das suas atribuições legais a que lhe são conferidas no inciso I do Art. 8º na Lei Municipal nº. 2.541, de 08 de abril de 2003,

Resolve:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução do CME/SS nº 50/2025, que estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

Art. 2º - Os artigos 7º e 8º da Resolução CME/SS nº 50/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 7º - Em caso de inclusão de crianças da Educação Especial a escola deve respeitar a legislação vigente que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

Art 8º - A organização dos grupos de crianças da mesma faixa etária tem como referência as legislações vigentes para a Educação Infantil, a proposta pedagógica, o espaço físico, observada a proporção máxima do número de bebês, crianças bem pequenas e crianças, profissionais e a data corte de 31 de março do ano vigente, conforme segue:

I - ...



II - Bebês- Faixa etária de 1 ano a 1 ano e 11 meses, até 7 bebês por profissional de apoio e suporte e 18 bebês por professor;

III - Crianças bem pequenas- Faixa etária de 2 anos a 2 anos e 11 meses, até 8 crianças por profissional de apoio e suporte e 18 crianças por professor;

[...]

Art. 3º - Acrescenta-se, ao artigo 25 da Resolução CME/SS nº 50/2025, o inciso XI:

[...]

XI - atestado que comprove a experiência docente do diretor e do vice-diretor.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor no início do ano letivo de 2027.

Aprovada, por unanimidade, em plenária no dia 24 de abril de 2026.

Comissão Educação Infantil:

Andréa Agostinha Sant'Ana Freitas
Cindy Mayrê Gomes Oleques – relatora
Fátima Elisabeth Koboldt
Genara Sarmiento da Silva
Juliana Queiroz Matos Correa

Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos
Presidente do CME/SS
Registre-se e publique-se

Publicação Oficial
Registro sob nº <u>4317</u>
Data: <u>28</u> / <u>04</u> / <u>2026</u>